

## POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

## ERRATA

## ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 022/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 29 de abril de 2025. Publicada no DOE nº 36.212 do dia 30 de abril de 2025.**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 022/2024 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 29 de abril de 2024

**Leia-se:** PORTARIA Nº 022/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 29 de abril de 2025

Gilberto Alexandre Carlos de Almeida

Corregedor do PCEPA

**Protocolo: 1203787**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 – PCEPA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, constantes no processo nº 53163.004949/2021-15, firmado através do documento 31799181.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2021 - PCEPA, por mais 12(doze) meses, com início em 01/06/2025 e término em 01/06/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 858338; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PI: 4110008338C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 298605.

**CONTRATADA:** A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 498, Bairro, Campina Belém/PA, CEP 66017-900.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Celso da Silva Mascarenhas.

**Protocolo: 1203551**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 63/2025-CGD/PAD/DIVERSOS, Belém, 27 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 03/2025-CGD/PAD, de 27.05. 2025, subscrito pelo Presidente da Comissão, Jefferson Roberto Morais Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/2275303 e anexos 2024/2201020;

**R E S O L V E:**

I – RECONDUZIR por 60 dias, a Comissão processante instituída pela PORTARIA nº 29/2024-CGD/PAD, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35. 965, de 17 de setembro de 2024, a contar da data de 25/02/2025.

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

**PORTARIA Nº 18/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2025/2349041, que apurou supostas irregularidades em vistorias no âmbito das CIRETRANS de Ananindeua e Abaetetuba/PA;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 34/2025-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e TAYANA CHERMONT KLAUTAU, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57197326/1, para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

**PORTARIA Nº 19/2025-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 20 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2024/1372169, que apurou supostas irregularidades em processo de transferência de veículo no âmbito das CIRETRAN de Campanema/PA;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 62/2025-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR o servidor FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, para apurar esses fatos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

**PORTARIA Nº 20/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 21 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2022/1179428 que apurou supostas irregularidades na realização de alterações de características de veículos, ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Parauapebas/PA;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer nº 43/2025-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

**R E S O L V E:**

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Heleno Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

**PORTARIA Nº 21/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 21 de maio de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

**CONSIDERANDO** os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2023/1543429 que apurou a suposta acumulação de cargos e a devolução de valores por servidor exonerado, no âmbito do DETRAN/Sede;

**CONSIDERANDO** a manifestação exarada no Parecer nº 95/2024-PROJUR, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.